



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

## Resolução 09/2017

**Súmula:** Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação: Marcha dos Vereadores 2017

No período de: 25 a 28/04/2017

Conforme solicitação n.º: 10, 11, 12 e 13/2017


NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	4	R\$ 745,30	R\$ 2.981,20
Jose Miranda de Oliveira Junior	553.890.909-34	Vereador	4	R\$ 745,30	R\$ 2.981,20
Gilmar Jose Petry	975.152.309-59	Vereador	4	R\$ 745,30	R\$ 2.981,20
Fabio Machado dos Santos	033.877.377-00	Vereador	4	R\$ 745,30	R\$ 2.981,20

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2.017.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente  
Câmara de Vereadores

  
Gilmar José Petry

1º Secretário  
Câmara de Vereadores